



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

PARECER CONCLUSIVO EXERCÍCIO 2025

Em conformidade com o Artigo 69, § 5º, Lei Federal nº 13.019/2014, Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, e art. 203 da Instrução nº 01/2024 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

I - Da identificação do Ajuste, do Órgão Concessor, da OSC;

Parecer Conclusivo do TERMO DE FOMENTO Nº 23/2024 e 1º TERMO ADITIVO, recursos municipais oriundos de Emenda Parlamentar, repassados à COMUNIDADE BRAÇOS ABERTOS BRASIL, inscrita no CNPJ nº 08.187.350/0001-10, entidade sem fins lucrativos fundada em 12/07/2006.

II - Da alteração da parceria por Termo Aditivo;

O Ajuste foi alterado pelo 1º Termo Aditivo, assinado em 02 de dezembro de 2024, alterando o Termo de Fomento nº 23/2024, passando a vigorar:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Primeira altera a Cláusula Terceira do Termo de Fomento, que passa a vigorar com a seguinte redação: Dos Recursos Financeiros: 3.1 “O montante total dos recursos passa a ser de R\$ 54.535,06 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e seis centavos)” 3.2 “A Administração Pública Municipal transferirá, para a execução deste presente Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 46.535,06 (quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e seis centavos) em 03 (três) parcelas”;

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Segunda altera a Cláusula Sexta do Termo de Fomento em 6.1- Vigência, que passa a vigorar com a seguinte redação:

6.1 “O presente Termo vigerá a partir da data da sua assinatura até 31 de março de 2025, conforme detalhado no anexo Plano de Trabalho”;

CLÁUSULA TERCEIRA:

A Cláusula Terceira altera a Cláusula Oitava do Termo de Fomento em 8.1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

8.1 “A Organização da Sociedade Civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos até o prazo de 30 de abril de 2025”.

III - Da localização e do regular funcionamento da beneficiária, da finalidade estatutária.

Localizada neste município, na rua J.V. da Cunha e Silva nº 1.381, Vila São Jorge, CEP 19801-140, a beneficiária funcionou regularmente no Exercício de 2025, tendo por finalidade



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

estatutária: “Prestar assistência às crianças e suas famílias, que vivem em comunidades de alto risco de uso de drogas e álcool, prostituição, abuso e violência, proporcionando-lhes condições favoráveis ao seu desenvolvimento moral, emocional, acadêmico, físico e espiritual, integradas às ações de assistência social em conformidade com os dispositivos da Lei 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) e do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990),” conforme descrito em seu Estatuto Social, Art. 2º, alterado em 25/04/2023.

IV - Do objeto;

Tem por objeto o custeio e manutenção para a suplementação das atividades de atendimento as crianças e adolescentes da entidade, através da aquisição de materiais de consumo, bem como o pagamento dos profissionais envolvidos neste atendimento.

V - Dos repasses concedidos, empenho, data de repasse, valor, fonte de recursos rendimentos da aplicação financeira;

Durante o exercício de 2025 foi repassado a OSC o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) ao qual foi acrescido R\$ 57,35 (cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos) de rendimento de aplicação financeira durante o período, de janeiro à março, referente ao 1º Termo Aditivo.

A OSC também utilizou o saldo do Exercício anterior, no valor R\$ 950,16 (novecentos e cinquenta reais e dezesseis centavos), valor informado no Parecer do Exercício de 2024. O valor repassado foi empenhado no elemento 02.02.01.04.122.0003.1695.0000.3.3.50.43.00 devidamente autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.366, de 21 de junho de 2023, na Lei Orçamentária Anual nº 7.489 de 29 de dezembro de 2023, com base no Art. 29 da Federal 13.019/2014 e alterações, sendo formalizado por meio do Termo de Fomento nº 23/2024, assinado em 23 de abril de 2024 e 1º Termo Aditivo em 02 de dezembro de 2024.

Fonte do Recurso: Municipal – EMENDA PARLAMENTAR – 1º Termo Aditivo		
Empenho	Data do Repasse	Valor (R\$)
31952/2024	09/01/2025	8.000,00
Total do Repasse no Exercício		8.000,00
Rendimentos da Aplicação Financeira		57,35
Saldo do Exercício Anterior		950,16
Total disponível no Exercício		9.007,51

VI - Das datas de entrega das respectivas prestações de contas, da aplicação de sanções;



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300–CEP 19814-900–Assis-SP

Recebemos o processo de prestação de contas do Exercício de 2025 parcial em 30/01/2025 sob protocolo nº 2183 e prestação de contas final em 28/03/2025 sob protocolo nº 8525 não havendo sanções.

VII - Dos valores aplicados no objeto do repasse;

Foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 9.007,32 (nove mil, sete reais e trinta e dois centavos); a análise dos documentos de despesas apresentados no Exercício de 2025 evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do Ajuste e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.

VIII - Da devolução, das glosas, dos saldos autorizados para sua utilização em exercício subsequente;

Houve Saldo Remanescente de R\$ 0,19 (dezenove centavos) sendo restituídos aos cofres públicos por meio de transferência bancária em 23/07/2025. Comprovação anexa ao processo.

IX - Da consonância das despesas com as metas, dos resultados obtidos, do cumprimento do plano de trabalho;

As metas do período foram atingidas chegando a resultados consonantes com as despesas, como descrito em plano de trabalho.

X - Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

As cláusulas pactuadas foram cumpridas em consonância com regulamentação que rege a matéria.

XI - Dos documentos comprobatórios de despesas e sua contabilização pelo contador, da disponibilidade a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária por meio dos demonstrativos financeiros e contábeis no Exercício de 2025 evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas.

XII - Da informação do Ajuste no corpo dos documentos de despesas que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem;



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300–CEP 19814-900–Assis-SP

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo Ajuste e correspondem aos originais apresentados pela beneficiária.

XIII - A disponibilização pela OSC das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;

A Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários, conforme certidões enviadas junto ao processo.

XIV - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

O recurso repassado por meio do TERMO DE FOMENTO Nº 23/2024 E 1º TERMO ADITIVO, destinou-se a despesas de caráter suplementar da Beneficiária, e atendeu aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.**

XV - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionários e do Conselho Fiscal da Beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;

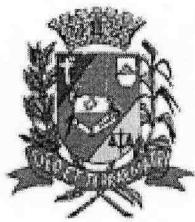
A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal nº 6.370/2017, e tem como Controladora Geral a servidora Luciana Dos Santos Dorta Meneghetti - CPF: 265.047.388-66, designada pela Portaria nº 39.361/2025 de 19 de fevereiro de 2025.

Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada por meio de seu Conselho Fiscal, representado pelos membros:

- 1- Maria Júlia Ferreira Rocha da Silva – CPF 440.384.488-00
- 2- Isabela Letícia da Silva Pinto – CPF 479.928.048-13
- 3- Bruno Fernando Gomes – CPF 446.897.718-39

XVI - Indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade públicos concessionários, quando houver;

Não houve.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

XVII - Da aprovação da aplicação dos recursos;

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios constante no processo de prestação de contas, concluímos pelo **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação da aplicação dos valores repassados durante o Exercício de 2025 a referida Organização da Sociedade Civil.

XVIII - Das ressalvas;

Não há.

XIX - Da data e signatários;

Assis, 29 de julho de 2025


Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
CPF 511.192.779-49
Prefeita


Leandro Aguilera Bergonso
CPF 263.887.288-12
Gestor da Parceria